



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 10 / 2020

Considerando o reduzido espaço físico para o arquivamento de documentos.

Considerando que determinados documentos são cópias de originais que se encontram arquivados.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

I – Autorizar a fragmentação e o descarte adequado de todas as cópias que são afixadas no Quadro de Editais, do ano de 2019 e anteriores;

II – Dentre as cópias dos documentos que devem ser fragmentados ou descartados estão: Atas, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Autógrafos, Convites, Decretos, Editais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Ordem do Dia, Portarias e Projetos de Lei;

III - Fica a Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal responsável pela fragmentação e descarte adequado das cópias citadas;

IV – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de março de 2020.

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA

Presidente

MARCOS DE SOUZA

1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.